

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 26∜ Do Processo nº 2012-0.344.189-0

Em 22 / 10 /15 (a) HIZIA GUARDARINE DE MELLO

Encarregada de Equipe SEL / SEC

AUTOS:

Processo 2012-0.344.189-0

INTERESSADO: ALIMONTI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL:

Avenida Angélica, nº 2.542

SQL:

011.137.0439-1

ASSUNTO:

∖Auto de Regularização

DESPACHO/CEUSO/363/2015

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 581ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei no 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto no 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 29/04/2015, às fls. 207 e 208;

 II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SERVIN-G para as providências subsequentes.

2乙 / outubro / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente CEUSO

VOTARAM:

Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/663/15/lgm